



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 179/2000 DE 17 DE MARÇO DE 2000

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL OS PROFESSORES NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS FALTAS EXISTENTES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO IRINEU MAROCCO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Capivari do Sul, através do Poder Executivo, autorizado a contratar pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em caráter emergencial e temporário nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, pelo prazo de até 12 (doze) meses, professores para prover as faltas existentes nas Escolas Municipais.

ARTIGO 2º - Fica limitada a contratação de até 18 (dezoito) professores com uma das seguintes habilitações:

- a) Habilitações específica de magistério;
- b) Licenciatura curta ou plena, com habilitação de magistério;
- c) Licenciatura curta ou plena, sem habilitação de magistério;
- d) Com formação superior incompleta.

Parágrafo Único - Os contratados na forma do item “d” deste artigo, somente poderão exercer as funções, a título precário.

ARTIGO 3º - O regime normal de trabalho dos Professores contratados nos termos do art. 1º, será de 20 horas/aula semanais.

ARTIGO 4º - A remuneração dos contratados na forma desta Lei, será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, podendo haver desdobramento em caso de necessidade.

ARTIGO 5º - A presente Lei vigorará pelo prazo máximo de 12 (doze) meses e entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 7º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 17 de março de 2000.

SÉRGIO IRINEU MAROCCO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Sec. Mun. da Administração

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”